



Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Resolução nº 123, de 27/11/2023

RESOLUÇÃO Nº 123, de 27/11/2023

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Altera o artigo 4º da Resolução nº 114/21, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo. PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 114, de 9 de setembro de 2021, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I) Alteração da redação do caput do artigo 4º:

“Art. 4º A Procuradoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de ofício pela Procuradora Geral, ou a requerimento da maioria dos membros, mencionando-se, em ambos os casos, a pauta a ser apreciada.”

II) Inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 4º:

“Art. 4º ...

§ 1º Todas as ações e atividades desenvolvidas, ao encontro das competências descritas no art. 2º, deverão ser alvo de deliberação e aprovação prévia pela maioria dos membros da Procuradoria.

§ 2º Da reunião lavrar-se-á Ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.

§ 3º As atividades da Procuradoria Especial da Mulher, resguardado o devido sigilo dos envolvidos nos casos previstos no inc. I do art. 1º, terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete